



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 233/22, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos Administrativos nº.
5588/21, de 20/10/2021, 3151/22, de 31/05/2022, e

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de
abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha
cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

R E S O L V E:

PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento)
da carga horária das servidoras estatutárias, abaixo relacionadas, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem
a necessidade de compensação e sem prejuízo de suas remunerações e carreiras, conforme preceitua
o Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

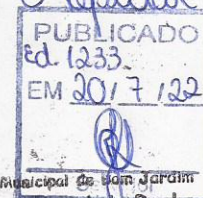
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
DANIELLE WERMELINGER MACHADO	ENFERMEIRA	10/6383 SMS	01/07/2022 A 01/01/2023
JANINE AMARAL MONNERAT	ASSISTENTE SOCIAL	10/2469-SMS	09/07/2022 A 09/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cheyenne da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925